



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Primeira Federação de FUTSAL do Mundo**

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 05 AGOSTO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 63/22

**II – Parte Técnica**

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do Fonseca A.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o treinador, Sr. Gustavo Machado Coutinho, contra equipe do Helênico A.C./Sports Friends, categoria Sub-12 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

3ª rodada (16/04) – Amarelo (1)

14ª rodada (02/07) – Amarelo (2)

2ª rodada retorno (24/07) – Amarelo (3)

10ª – rodada (30/07)– Atuou Irregularmente (Helênico A.C./Sports Friends)

Marcar os pontos em favor da equipe do Helênico A.C./Sports Friends, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do São Gonçalo E.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Kaua Nazareno Pires, contra equipe do Jacarepaguá T.C., categoria Sub-10 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

5ª rodada (07/05) – Amarelo (1)

9ª rodada (05/06) – Amarelo (2)

2ª rodada retorno (24/7) – Amarelo (3)

4ª rodada retorno (30/07)– Atuou Irregularmente (Jacarepaguá T.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Jacarepaguá T.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do RV Esportes/CCJ no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Tiago Silva Moraes Costa, contra equipe do Bangu A.C., categoria Sub-12 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

8ª rodada (28/05) – Amarelo (1)

12ª rodada (18/06) – Amarelo (2)

2ª rodada retorno (24/7) – Amarelo (3)

4ª rodada (31/07)– Atuou Irregularmente (Bangu A.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Bangu A.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.





**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Primeira Federação de FUTSAL do Mundo**

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 05 AGOSTO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 63/22

Decide, multar a equipe do Bangu A.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Ruan Santana Cruz, contra equipe do RV Esportes, categoria Sub-11 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

1ª rodada (03/04) – Amarelo (1)

8ª rodada (29/05) – Amarelo (2)

15ª rodada (17/07) – Amarelo (3)

4ª rodada (31/07)– Atuou Irregularmente (RV Esportes)

Decide, multar a equipe do RV Esportes/CCJ no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular os atletas, Srs. Elias Silva Nascimento e Kaique de Oliveira Prado, contra equipe do Bangu A.C., categoria Sub-11 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

**Elias Silva Nascimento**

3ª rodada (16/04) – Amarelo (1)

6ª rodada (14/05) – Amarelo (2)

15ª rodada (17/07) – Amarelo (3)

4ª rodada (31/07)– Atuou Irregularmente (Bangu A.C.)

**Kaique de Oliveira Prado**

11ª rodada (18/06) – Amarelo (1) / Vermelho

12ª rodada (25/06) – Cumpriu Vermelho

14ª rodada (09/07) – Amarelo (2)

15ª rodada (17/07) – Amarelo (3)

4ª rodada (31/07)– Atuou Irregularmente (Bangu A.C.)

Não marcar os pontos em favor de nenhuma das equipes em virtude da irregularidade cometida na mesma partida pelas equipes do Bangu A.C. e RV Esportes.

Marcar os pontos em favor da equipe do RV Esportes/CCJ, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

**Denilton Cymbron**  
**Presidente FFSE RJ**



**FUTSAL**  
**ACADEMY**



**FUTSAL**  
**ACADEMY**